

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 588/2015 de 6 de Maio de 2015**

---

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea j), do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o fundo escolar da Escola Profissional de Capelas, o montante de 33.300,00€ (trinta e três mil e trezentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do ensino profissional e apoio às instituições de ensino privado, Ação 2 - Escola Profissional de Capelas, Classificação Económica 08.03.06 - D) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2015, da Direção Regional da Educação, para despesas correntes.

17 de abril de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.